



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFI Nº 119, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem relacionado, que foi transferido para a Prefeitura Municipal de Itajubá.

Nº Patrimônio	Descrição	Valor
0747	VOLKSWAGEN CROSSFOX MT 1.6, CINZA, 06/06, CH.9BWKB052564204259	R\$ 48.900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 18 de junho de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente